



PREÂMBULO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 364/2021.

II. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

20 de Agosto de 2021 – 09:00 horas

II.1 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000.

III. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 13.122.003.1046 – Construção e Readequação de Praças de Eventos e Espaços Esportivos

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 2400

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Cruz das Almas, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;

Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

O Município de Cruz das Almas se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.
- c) Decreto Municipal Nº 392/2013
- d) Decreto Municipal Nº 102/2018.

2. TIPO/REGIME

2.1. Menor Preço Global

2.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

3. OBJETO

3.1. Conforme item IV deste Preâmbulo;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Conforme item V deste Preâmbulo;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA RETIRADA DE EDITAL E GARANTIA PARA LICITAR

5.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem as condições exigidas constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

5.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;

5.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial;

5.1.3.1. excetua-se ao "**caput**" deste item, as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela **instância judicial competente** afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

- 5.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal;
- 5.1.5. Sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios.
- 5.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação;
- 5.3. Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.
- 5.3.1. Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 5.3.2. Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 5.3.3. A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 5.3.4. Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.
- 5.3.5. Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução dos serviços, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.
- 5.3.6. Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e
- 5.3.7. Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.
- 5.3.8. Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 5.3.9. A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 5.3.10. Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;
- 5.3.11. Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução dos serviços e do contrato;

5.4. O Edital e seus anexos poderao ser consultados e adquiridos através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzdalasmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

5.5. A **GARANTIA DE PROPOSTA**, deverá ser entregue dentro do Envelope 01 – Documentos de Habilitação, deverá ser comprovada a prestação de Garantia de Proposta, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para os investimentos.

5.6. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- (i) Moeda corrente nacional;
 - (ii) Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
 - (iii) Seguro-garantia;
 - (iv) Fiança bancária; ou
 - (v) Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (i) a (iv) acima.
- 5.7. É de integral responsabilidade dos Licitantes a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

5.8. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20,

***Nota:** dados bancários para a finalidade do item 5.8 será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.*

5.9. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

5.10. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.

5.11. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 120 (cento e vinte) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

5.12. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

5.13. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão inabilitados e terão sua documentação e proposta devolvida pela Comissão Especial de Licitação.

5.14. Encerrada esta Licitação, os Licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Contrato ou a contar da data em que

formalizado o término da Licitação, caso o Contrato não venha a ser assinado por qualquer Licitante.

5.15. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora.

5.16. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua.

5.17. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (i) Caso a Licitante não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;
- (ii) Caso a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e Anexos; ou
- (iii) Caso a Adjudicatária deixe de assinar o Contrato por qualquer motivo a ela imputado.

5.18. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação desta licitação os Proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;

***Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento.*

6.2. O representante legal do proponente deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento Credencial, (**Anexo I -Modelo de Carta de Credenciamento**), e do Contrato Social ou equivalente da empresa em cópia acompanhado dos originais ou com autenticação cartorial, acompanhado ainda de cópia com a apresentação da original ou com autenticação cartorial de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, inclusive também a do proponente outorgante;

6.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

6.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

6.5. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em cópia acompanhado dos originais ou com autenticação cartorial;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

6.6. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

6.7. Para fins de CREDENCIAMENTO o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação conforme indicado no item 6.2 e Declaração de Atendimento o art 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme modelo estabelecido no ANEXO XII.

6.8. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de não participação;

6.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No dia, horário e local fixados no item II deste Edital, cada licitante ou seu representante legal, deverá apresentar à Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, os envelopes relativos à Habilitação e Proposta de Preço, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa e frontais, os seguintes dizeres:

7.1.1 ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de Habilitação

Concorrência:

Data/Hora da Abertura:

Objeto:

Dados da licitante:

7.1.2 ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços

Concorrência:

Data/Hora da Abertura:

Objeto:

Dados da licitante:

7.2 Cada envelope deverá apresentar índice, respeitando a sequência e a estrutura estabelecidos a seguir, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, devendo as mesmas ser numeradas e rubricadas.

7.3. O Envelope "01" – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital;

8. DO ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos do ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Para se habilitarem neste certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados em todo o item 7 deste edital, cumprindo os requisitos nele especificados;

8.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.2.5. a não apresentação das seguintes declarações:

a) **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo, (ANEXO II);

b) **Declaração** de Inexistência de Empregados Menores, (ANEXO VII);

c) **Declaração** de Atendimento às Condições de Habilitação (ANEXO VIII);

8.2.6 Declaração Idoneidade (ANEXO XI), ou **Espelho do site do CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), impresso demonstrando inexistência e impedimento em participar de licitações, podendo ser emitido através do link www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

d) **Declaração** Indicação do Responsável Técnico (ANEXO X);

8.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação da sua validade.

e) **Declaração** de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo XV;

***Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento.*

8.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

7

8.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante da alínea "b", no subitem 9.6.1. deste Edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.6.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (mobiliários e imobiliários) referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) **Capacidade Técnico-Profissional** - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de segurança do Trabalho, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica **Anexo X** deste edital), **relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.**

I – corte e aterro compensado, assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco;

II – Fornecimento e execução de serviços em grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, grânulo de pneu mais areia para amortecimento, fornecimento e execução de serviços em alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado;

III – plantio de grama em placa, fornecimento e execução de serviços em banco com encosto em tubo de aço carbono e pintura no processo eletrostático, fornecimento e execução de serviços em deck em madeira pau d'arco, com réguas cantos abaulados;

b.1) as formas de comprovação serão:

1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes.

4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.

5) No tocante ao **Técnico de Segurança do Trabalho**, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

6) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) **Capacidade Técnico Operacional** - Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado. atendendo as especificações a seguir:

I – Corte e aterro compensado, assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco;

II – Fornecimento e execução de serviços em grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, grânulo de pneu mais areia para amortecimento, fornecimento e execução de serviços em alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado;

III – Plantio de grama em placa, fornecimento e execução de serviços em banco com encosto em tubo de aço carbono e pintura no processo eletrostático, fornecimento e execução de serviços em deck em madeira pau d'arco, com régua cantos abaulados;

IMPORTANTE: deverão as licitantes apresentar comprovação técnico-operacional, comprovação da execução de quantitativos mínimos em 50% (cinquenta por cento), às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, contidos nas planilhas orçamentárias;

" SÚMULA TCU Nº 263/2011 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho.

c.5) Será permitido o somatório de atestados

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) **Declaração ANEXO XIII** – apresentação de atestado ou Declaração de Vistoria Técnica dos locais de execução do objeto, conforme minuta anexa a este edital.

e.1) Comprovação da realização da visita técnica prévia à data inicial da apresentação dos envelopes, emitida pela Secretaria responsável;

e.2) A visita técnica poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (75) 3621 8400, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar registro profissional e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma empresa;

e.3) Caso a visitatecnica não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

f) **Declaração** de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico, **ANEXO X**;

9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1. A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

a.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital – SPED**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

b.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{OU} = 1,00$$

b.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq \text{OU} = 1,00$$

b.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{OU} = 0,50$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

b.4) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com sua respectiva certidão, de acordo com a resolução CFC nº1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a COPEL a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) **Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

f) A participação de empresas em consórcios atenderá rigorosamente ao disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93;

***Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para os procedimentos licitatórios.*

10. DO PROCESSAMENTO

10.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cruz das Almas, através do Decreto Municipal nº 0022/2021.

11. DO ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada, datada, do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada e numerada em todas as suas páginas, bem como assinada na última folha pelo representante legal devidamente identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação da licitante, contendo, Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, endereço completo, número de telefone e e-mail, contendo obrigatoriamente o seguinte:

a) Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI**;

***Nota:** A ausência do quanto exigido no item 11.1 implicará na imediata desclassificação da proposta.*

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

c) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

d) A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do anexo VI deste Edital deverá estar acompanhada de uma cópia impressa e uma cópia **gravado no formato (.xls em meio digital (CD-r/DVD))**, e devidamente preenchidos como exige o item 11.1. e em conformidade com o estabelecido abaixo:

e) **Quadro - I (CRONOGRAMA FÍSICO):** Relacionar as atividades com os quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências. (ANEXO III)

f) **Quadro - II (CRONOGRAMA FINANCEIRO):** Obedecendo às atividades, prazo e composição do cronograma físico, com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução dos serviços descritos no Edital.

g) **Quadro - III (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS):** Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens, de acordo com a Planilha de Composição de Preços Unitários deste Edital. (ANEXO III)

h) **Quadro - IV (PLANILHA ORÇAMENTARIA):** Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços.

i) **Quadro - V (PLANILHA QCI – QUADRO DE COMPOSICAO DO INVESTIMENTO):** Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente, contendo o resumo dos custos do empreendimento que compõem a obra;

j) **Quadro - VI (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI):** No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pelo Município conforme a - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota.

11.2. As **planilhas** elaboradas pelo Município de Cruz das Almas que constam do Anexo VI são meros instrumentos para elaboração do orçamento pela licitante proponente.

11.3. Cada licitante deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

11.4. Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo o Município de Cruz das Almas de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

11.5. O Quadro - IV (PLANILHA ORÇAMENTARIA) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo VI cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

- a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.
- b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.
- c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

11.6. No Quadro - III (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

11.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.8. Serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

11.9. A falta de CNPJ, endereço, data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes N°02- PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

11.10 Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.11. A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

12. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

12.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

12.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de, correios, E-MAIL ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

12.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

12.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação, figurando somente como ouvinte;

12.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

12.7 A Comissão dará início à abertura dos envelopes "01" – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "02" - PROPOSTA DE PREÇOS. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;

12.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;

12.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 9 deste edital. 12.10. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "02".

13. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "02" – Proposta de Preços das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

13.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

13.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;

13.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

13.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;

13.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

13.7. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

- a) não cumprirem as exigências contidas no item 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- d) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços e valores unitários maiores do que os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária deste edital;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- g) apresentarem PREÇOS GLOBAIS excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme legislação vigente.

13.9. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;

13.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

13.11. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerá por ato do Senhor Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Invólucros das propostas, cabendo a Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para recebimento dos Invólucros e início da abertura dos Invólucros das propostas, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

14.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

14.5. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.6. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão contra razão-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição dos recursos.

14.7. Todas as **impugnações e ou recursos** deverão ser **protocoladas** dentro do prazo previsto neste item 14, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000, de segundas as sextas feiras das 08:00horas às 12:00horas, e das 14:00horas às 17:00horas.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no neste Edital.

15.3. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 15 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.2. A apresentação de documentação inverossímil ou o cometimento de fraude implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cruz das Almas, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público;

16.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. O Município de Cruz das Almas procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

18. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

19.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

19.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.6. Para efeito do disposto no item 19.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19.2. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 19.2. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto nos itens 19.2 e 19.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 20.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;
- 20.3. O Município de Cruz das Almas poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.4. O Município de Cruz das Almas reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de Cruz das Almas, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 20.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de Cruz das Almas poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 20.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas e eventuais esclarecimentos que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes, citando a referência CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-02. A Comissão responderá em **até 03 (três) dias úteis antes** do recebimento das propostas;
- 20.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 20.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 20.9. No interesse do Município de Cruz das Almas, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;
- 20.10. Após os cumprir-se os ritos legais e posterior ao ato da homologação as empresas que foram Inabilitadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar seus envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇOS inviolados, junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Cruz das Almas, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 17:00, no endereço constante do preâmbulo deste edital. Ao findar o prazo os envelopes que permanecerem em posse desta Comissão serão descartados.



20.11. Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruz das Almas, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO III	MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IV	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO V	MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CF;
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	MODELO DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO X	MODELO DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO XII	MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA
ANEXO XIV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Paulo Cesar Marini Junior
Presidente da COPEL - Comissão Permanente de
Licitação.



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, a empresa nomeia e constitui o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, a (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera, não existe fato impeditivo à nossa habilitação, não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

Atestamos o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021

1- OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Das Especificações do Objeto

PREFEITURAMUNICIPAL DECRUZDAS ALMAS							DATA:19.04.2021	
OBJETO:CONSTRUÇÃODAPRAÇADEEVENTOS -REPROGRAMAÇÃOPARTEII, MUNICÍPIODECRUZDAS ALMAS.					OPERAÇÃO: 1014447-92		CONVÊNIO: 800917/2014	
DATABASE:FEV/2021(NDES.)			BDI: 20,09 %		ENCARGOSSOCIAIS:114,02%(HORISTA)70,79%(MENSALISTA)			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃODOSSERV IÇOS	UNID	QUANT.	CUSTOU NITÁRIOS/ BDI(R\$)	PREÇO UNITÁRIOC/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					31.360,02
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINAELIMPEZAMANUALDETERRENO	m²	12.117,84	1,09	1,30	15.753,19
1.2	73672	SINAPI	DESMATAMENTOELIMPEZAMECANIZADETERRENOCOM ARVORESATEØ15CM, UTILIZANDOTRATORDEESTEIRAS	m²	7.879,37	0,31	0,37	2.915,36
1.3	78472	SINAPI	SERVICOSTOPOGRAFICOSPARAPAVIMENTACAO,INCLUSIVENOTADESERVIC OS, ACOMPANHAMENTOEGREIDE	m²	3705,76	0,35	0,42	1.556,41
1.4	41598	SINAPI	ENTRADAPROVISORIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASICA40AEMPOSTE MADEIRA	UN	1,00	1206,65	1449,06	1.449,06
1.5	93206	SINAPI	EXECUÇÃODEESCRITÓRIOEM CANTEIRODEOBRAEMALVENARIA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIOE EQUIPAMENTOS.AF 02/2016	mês	8,00	1008,21	1210,75	9.686,00
2			VIAD-PISTADE CAMINHADAECICLOFAIXA					697.334,06
2.1			TERRAPLANAGEM DE IMPLANTAÇÃO					
2.1.1	79473	SINAPI	CORTEEATERROCOMPENSADO	m³	2236,90	4,69	5,63	12.593,74
2.1.2	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO,CARGAETRANSPORTEDEMATERIALDE1ACATEGORIACOM TRATORSOBRE ESTEIRAS347HP ECACAMBA6M3,DMT50A200M	m³	422,51	4,15	4,98	2.104,09
2.1.3	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTODEMATERIALDE1ACATEGORIACOMTRATORDEESTEIRACOM 153HP	m³	190,97	1,49	1,78	339,92
2.1.4	41722	SINAPI	COMPACTACAOMECHANICAA100%DOPROCTORNORMAL-PAVIMENTACAOURBANA	m³	190,97	0,36	0,43	82,11
2.2			DRENAGEM					
2.2.1	composição drenagem	Próprio	LOCAÇÃODEREDEDEDRENAGEM	M	101,00	2,02	2,42	244,42
2.2.2	79480	SINAPI	ESCAVACAOMECHANICACAMPOABERTOEMSOLOEXCETOROCHAATE2,00MP ROFUNDIDADE	m³	151,50	1,98	2,37	359,05
2.2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM,JUNTA RÍGIDA,INSTALADOEMLOCALCOM BAIXONÍVELDEINTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO EASSENTAMENTO.AF 12/2015	M	101,00	264,94	318,16	32.134,16
2.2.4	composição-pv	Próprio	POÇODEVISITA1,00X1,00X1,50M	UN	6,00	581,21	697,97	4.187,82
2.2.5	composição-TAMPÃO	Próprio	TAMPÃO1,40X1,40X0,10EM CONCRETOARMADOCOM GRELHA-PARAPOÇODEVISITA	UN	6,00	109,97	132,06	792,36
2.2.6	73856/001	SINAPI	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS,ESCAVACAO,REATERROEMATERIAIS,EXCLUINDOMATERIALREAT ERROJAZIDAETRANSPORTE	UN	6,00	944,22	1133,91	6.803,46
2.3			EXTRAVASADOR					
2.3.1			CAIXADE CAPTAÇÃO- EXTRAVASADOR					
2.3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃOMANUAL PARABLOCODECOROAMENTOOUSAPATA,COMPREVISÃODEFÔRMA. AF 06/2017	m³	25,17	81,91	98,36	2.475,72

2.3.1.2	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE MONTAGEM DE FÓRMAS PARA BLOCOS DE CONCRETO, EM MADEIRASERRADA, E=25MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	31,36	203,21	244,03	7.652,78
2.3.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	m³	4,90	443,54	532,64	2.609,93
2.3.2			ADUTORA-EXTRAVASADOR					
2.3.2.1	composição drenagem	Próprio	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	M	80,00	2,02	2,42	193,60
2.3.2.2	79480	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00 MPa DE PROFUNDIDADE	m³	190,40	1,98	2,37	451,24
2.3.2.3	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTAS RÍGIDAS, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	502,99	604,04	48.323,20
2.3.2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	22,56	30,28	36,36	820,28
2.3.2.5	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIROS SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO, JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	3151,74	3784,92	3.784,92
2.4			PAVIMENTAÇÃO					
2.4.1			PISTA DE CAMINHADA					
2.4.1.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE X FIO X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1799,00	40,57	48,72	87.647,28
2.4.1.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS RETANGULARES CLORÍDE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015	m²	1621,33	65,49	78,64	127.501,39
2.4.1.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LAJOSTA, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	m³	11,21	334,73	401,97	4.506,08
2.4.1.4	composição -PISO	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	224,14	65,03	78,09	17.503,09
2.4.2			CICLOVIA					
2.4.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOMOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1531,70	83,68	100,49	153.920,53
2.5			ILUMINAÇÃO					
2.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA DE REBOBRITA	UN	27,00	134,77	161,84	4.369,68
2.5.2	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1085,85	71,53	85,90	93.274,51
2.5.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	361,95	9,25	11,10	4.017,64
2.5.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-	M	2886,90	5,58	6,70	19.342,23
2.5.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	1122,95	5,94	7,13	8.006,63
2.5.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	194,06	233,04	233,04
2.5.7	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	1064,81	1278,73	30.689,52
2.5.8	83475	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTÍDAR API DA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	250,90	301,30	14.462,40
2.5.9	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE DE ALÇA, LÂMPADA 125W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	228,18	274,02	4.110,30
2.5.10	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO / COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	22,28	26,75	722,25
2.5.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	55,33	66,44	199,32
2.5.12	93665	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	12,10	14,53	43,59

2.5.13	74130/005	SINAPI	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLARPADRAONEMA(AMERICANO)60A 100A240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	94,15	113,06	113,06
2.5.14	COMP - MURETA	Próprio	MURETA DE ALVENARIA 1,30X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	UN	1,00	598,49	718,72	718,72
3			URBANISMO					491.440,27
3.1			PAISAGISMO					
3.1.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	20000,00	9,19	11,03	220.600,00
3.1.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	40,00	115,87	139,14	5.565,60
3.1.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	40,00	115,87	139,14	5.565,60
3.1.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	23,00	115,87	139,14	3.200,22
3.2			MOBILIÁRIO URBANO					
3.2.1	42439 SINAPI - I	Próprio	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONÓPIO PINTURANO PROCESSO ELETROSTÁTICO	UN	20,00	583,18	700,34	14.006,80
3.2.2	424220 SINAPI - I	Próprio	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONÓPIO, CESTO SEM CHAPA DE AÇO PINTURANO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DATERCEIRA IDADE - AT	UN	11,00	596,73	716,61	7.882,71
3.3			SINALIZAÇÃO					
3.3.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	44,00	16,28	19,55	860,20
3.4			PARQUE INFANTIL					
3.4.1			PARQUE INFANTIL - MINIEscalada					
3.4.1.1	COMP - EUCALIPTO	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø12CM	M	50,40	23,38	28,07	1.414,72
3.4.2			PARQUE INFANTIL - TREPATREPA (02 BRINQUEDOS)					
3.4.2.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø15CM	M	18,4	52,41	62,93	1.157,91
3.4.2.2	cotação - pneu	Próprio	PNEU 265/65-ARO17"	UN	10,00	755,00	906,67	9.066,70
3.4.3			PARQUE INFANTIL - TREPATREPA (02 BRINQUEDOS)					
3.4.3.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø15CM	M	15	52,41	62,93	943,95
3.4.3.2	cotação - pneu	Próprio	PNEU 265/65-ARO17"	UN	6,00	755,00	906,67	5.440,02
3.4.3.3	cotação	Próprio	CORDÃO SINAL 12MM (1/2) - TIPONAVAL ARTESANAL	m	90,00	403,44	484,49	43.604,10
3.4.4			PARQUE INFANTIL - EQUILÍBRIO (02 BRINQUEDOS)					
3.4.4.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø15CM	M	31,20	52,41	62,93	1.963,41
3.5			ANFITEATRO					
3.5.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,63	81,91	98,36	258,68
3.5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE X FERRO RX BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	31,92	40,57	48,72	1.555,14
3.5.3	73361	SINAPI	CONCRETO CILINDRICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	2,13	437,13	524,94	1.118,12
3.5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	40,59	83,68	100,49	4.078,88
3.5.5	42439 SINAPI - I	Próprio	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONÓPIO PINTURANO PROCESSO ELETROSTÁTICO	UN	12,00	583,18	700,34	8.404,08
3.5.6	COMPOSIÇÃO - EUCALIPTO TRATADO	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25A 30CM	M	21,00	206,64	248,15	5.211,15
3.5.7	COMPOSIÇÃO - DECK	Próprio	DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃO DE SPARKLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DE REGULARIZAÇÃO	m²l	31,67	188,61	226,50	7.173,25

3.5.8	COMPOS-EUCALIPTO 01	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D=19A 22CM, L= 5,00M-FORNECIMENTO	M	30,00	107,00	128,49	3.854,70
3.5.9	COMPOS-EUCALIPTO 02	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D=19A 22CM, L= 4,00M-FORNECIMENTO	M	20,00	107,00	128,49	2.569,80
3.5.10	COMPOS-EUCALIPTO 03	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D=19A 22CM, L= 3,00M-FORNECIMENTO	M	5,00	107,00	128,49	642,45
3.5.11	COMPOS-EUCALIPTO 04	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D=16A 19CM, L= 2,00M-FORNECIMENTO	M	20,00	107,00	128,49	2.569,80
3.6			PIER					
3.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARABLOCO DECOROAMENTO OUSAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	4,38	81,91	98,36	430,81
3.6.2	73361	SINAPI	CONCRETO CILINDRICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVEL ANCAMENTO	m³	3,54	437,13	524,94	1.858,28
3.6.3	COMPOSIÇÃO EUCALIPTO TRATADO	Próprio	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25A 30CM	M	45,00	206,64	248,15	11.166,75
3.6.4	COMPOSIÇÃO DECK	Próprio	DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃO DE SPARKLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DE REGULARIZAÇÃO	m²	100,00	188,61	226,50	22.650,00
3.6.5	COMPOS-EUCALIPTO 01	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D=19A 22CM, L= 5,00M-FORNECIMENTO	M	140,00	107,00	128,49	17.988,60
3.7			ACADEMIA DE SAÚDE E2 (DUAS UNIDADES)					
3.7.1			ACADEMIA DE SAÚDE E1					
3.7.1.1			BASE EM CONCRETO (PASSEIO)					
3.7.1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARARADIER. AF_09/2017	m³	1,86	50,26	60,35	112,25
3.7.1.1.2	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DECOROAMENTO DE VIGAS BALDRAME, FCK 30MPA, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,86	603,96	725,29	1.349,03
3.7.1.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,08	41,51	49,84	552,22
3.7.1.1.4	98680	SINAPI	PISOCIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	73,86	41,12	49,38	3.647,20
3.7.1.1.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMÃO S	m²	73,86	15,27	18,33	1.353,85
3.7.1.2			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA PARALELA (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.2.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø 20CM	M	6,40	107,00	128,49	822,33
3.7.1.2.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50MM (GALVANIZADO)	M	4,40	57,35	68,87	303,02
3.7.1.3			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.3.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø 20CM	M	4,00	107,00	128,49	513,96
3.7.1.3.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50MM (GALVANIZADO)	M	1,80	57,35	68,87	123,96
3.7.1.3.3	3993 SINAPI-I	Próprio	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5X15*CM, MACARANDUBA, ANGELIMO EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	10,00	71,52	85,88	858,80
3.7.1.4			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA TRIPLA (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.4.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø 20CM	M	21,20	107,00	128,49	2.723,98
3.7.1.4.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50MM (GALVANIZADO)	M	7,80	57,35	68,87	537,18
3.7.1.5			FUNDAÇÕES- PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					
3.7.1.5.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	1,54	129,50	155,51	239,48
3.7.1.5.2	73361	SINAPI	CONCRETO CILINDRICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVEL ANCAMENTO	m³	1,24	437,13	524,94	650,92
3.7.2			ACADEMIA DE SAÚDE E2					
3.7.2.1			BASE EM CONCRETO (PASSEIO)					
3.7.2.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARARADIER. AF_09/2017	m³	1,86	50,26	60,35	112,25
3.7.2.1.2	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DECOROAMENTO DE VIGAS BALDRAME, FCK 30MPA, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,86	603,96	725,29	1.349,03
3.7.2.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,08	41,51	49,84	552,22
3.7.2.1.4	98680	SINAPI	PISOCIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA	m²	73,86	41,12	49,38	3.647,20
3.7.2.1.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMÃO S	m²	73,86	15,27	18,33	1.353,85
3.7.2.2			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA PARALELA (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.2.2.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, Ø 20CM	M	6,40	107,00	128,49	822,33

3.7.2.2.2	C0925	SEINFRA	TUBOEMAÇOCARBONO Ø 50MM(GALVANIZADO)	M	4,40	57,35	68,87	303,02
3.7.2.3			EQUIPAMENTODEGINÁSTICA- PRANCHAABDOMINAL(02EQUIPAMENTOS)					
3.7.2.3.1	COMPOS- EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTOTRATADO, Ø20CM	M	4,00	107,00	128,49	513,96
3.7.2.3.2	C0925	SEINFRA	TUBOEMAÇOCARBONO Ø 50MM(GALVANIZADO)	M	1,80	57,35	68,87	123,96
3.7.2.3.3	3993SINAPI-I	Próprio	TABUADEMADEIRAAPARELHADA*2,5X15*CM,MACARANDUBA,ANGELIMO UEQUIVALENTE DAREGIAO	M	10,00	71,52	85,88	858,80
3.7.2.4			EQUIPAMENTODEGINÁSTICA- BARRAFIXATRIPLA(02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.2.4.1	COMPOS- EUCALIPTO 05	Próprio	PEÇA DE EUCALIPTOTRATADO, Ø20CM	M	21,20	107,00	128,49	2.723,98
3.7.2.4.2	C0925	SEINFRA	TUBOEMAÇOCARBONO Ø 50MM(GALVANIZADO)	M	7,80	57,35	68,87	537,18
3.7.2.5			FUNDAÇÕES- PARAFIXAÇÃODESEQUIPAMENTOSDEGINÁSTICA					
3.7.2.5.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	1,54	129,50	155,51	239,48
3.7.2.5.2	73361	SINAPI	CONCRETOCICLÓPICOPARAFIXAÇÃODEPEÇASEMEUCALIPTO	m³	1,24	437,13	524,94	650,92
3.8			QUIÓSCUEABERTO(QUATROUNIDADES)					
3.8.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARARADIER.AF_09/2017	m³	4,51	50,26	60,35	272,17
3.8.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARABLOCODECOROAMENTO OUSAPATA, COMPREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,32	81,91	98,36	31,47
3.8.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK30MPA, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	m³	4,42	603,96	725,29	3.205,78
3.8.4	96995	SINAPI	REATERROMANUALAPILOADO COM SOQUETE.AF_10/2017	m³	13,25	41,51	49,84	660,38
3.8.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,42	450,23	540,68	2.389,80
3.8.6	98680	SINAPI	PISOCIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.AF_06/2018	m²	87,24	41,12	49,38	4.307,91
3.8.7	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMAS	m²	87,24	15,27	18,33	1.599,10
3.8.8	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARESE ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM.AF_12/2015	m²	42,24	130,47	156,68	6.618,16
3.8.9	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM DEBALDESE MEDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M²-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_12/2015	USO m³	2,40	554,99	666,48	1.599,55
3.8.10	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHACERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	156,00	101,97	122,45	19.102,20
3.8.11	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHACERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	156,00	47,20	56,68	8.842,08
3.8.12	94219	SINAPI	CUME EIRA E ESPIGÃO PARA TELHACERÂMICA EM BOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	72,00	28,14	33,79	2.432,88
4			CAMPOSOCIETY, VESTIÁRIO E SEARQUIBANCADAS					526.870,96
4.1			CAMPOSOCIETY					
4.1.1			MOVIMENTO DE TERRA					
4.1.1.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE SEM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1797,04	0,43	0,51	916,49
4.1.2			PISOS RÍGIDOS					
4.1.2.1	78472	SINAPI	SERVICOSTOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1797,04	0,35	0,42	754,75
4.1.2.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.AF_06/2016_P	M	332,99	38,58	46,33	15.427,42
4.1.2.3	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGAS BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.AF_06/2017	m³	13,14	262,30	314,99	4.138,96
4.1.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.AF_07/2016	m³	23,29	527,59	633,58	14.756,07
4.1.2.5	composição -PISO	Próprio	PISOTÁTIL DIRECIONAL/QUALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	49,93	65,03	78,09	3.899,03
4.1.3			GRAMADOS INTÉCTICO					

4.1.3.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLO APERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	1547,37	2,82	3,38	5.230,11
4.1.3.2	73817/001	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PODEPEDRA	m³	77,37	1,26	1,51	116,82
4.1.3.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RRR-2C. AF_09/2017	m²	1547,37	1,99	2,38	3.682,74
4.1.3.4	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMAS SINTÉTICAS ACORBRANCA, PROTEÇÃO UVE GARANTIA DE 5 ANOS	m²	1547,37	133,04	159,76	247.207,83
4.1.3.5	73883/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENOFRANCO COM BRITANUM 2	m³	32,96	111,56	133,97	4.415,65
4.1.3.6	75029/001	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO DN 150 PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	38,27	45,95	9.419,75
4.1.3.7	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	239,05	287,07	287,07
4.1.4			FECHAMENTO DE EQUIPAMENTOS					
4.1.4.1	COMPOSIÇÃO TRAVES	Próprio	TRAVES P/ FUTEBOL SOCAITE 4M, TUBO 4", DESMONTÁVEL, MED. EXT. 4X2,2M (COD. 4043)	PAR	1,00	1681,45	2019,25	2.019,25
4.1.4.2	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG EM ALA QUADRA 5X5 CM	m²	479,46	185,05	222,22	106.545,60
4.1.5			ILUMINAÇÃO					
4.1.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA DRENO BRITA	UN	6,00	134,77	161,84	971,04
4.1.5.2	83397	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO TH=9M CARGA NOMINAL 500 KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1037,69	1246,16	4.984,64
4.1.5.3	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	16,00	198,38	238,23	3.811,68
4.1.5.4	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	48,50	58,24	232,96
4.1.5.5	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	94,15	113,06	113,06
4.1.5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTOS 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	58,89	70,72	353,60
4.1.5.7	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	194,06	233,04	233,04
4.1.5.8	COMP - MURETA	Próprio	MURETA DE ALVENARIA 1,30X2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	UN	1,00	559,11	671,43	671,43
4.2			VESTIÁRIOS					
4.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA SPONTE LETADA SACADA 2,00M - UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	42,93	54,41	65,34	2.805,04
4.2.2			FUNDAÇÕES					
4.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	m³	11,15	68,47	82,22	916,75
4.2.2.2	C3274	SEINFRA	CONCRETO ARMADO FCK=30,0 MPa, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADORES INADOS 12MM (05 USOS)	m³	3,36	1296,17	1556,57	5.230,07
4.2.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL A PILODO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,79	41,51	49,84	388,25
4.2.3			ALVENARIAS					
4.2.3.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	110,91	73,65	88,44	9.808,88
4.2.3.2	C0804	SEINFRA	COBOGOCIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40X40X9CM	m²	8,32	66,63	80,01	665,68
4.2.4			PAVIMENTAÇÃO					
4.2.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	47,40	26,62	31,96	1.514,90
4.2.4.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	47,40	35,95	43,17	2.046,25
4.2.4.3	C4504	SEINFRA	PISOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, EMBORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	5,60	51,82	62,23	348,48
4.2.5			INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS					
4.2.5.1	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA	UN	1,00	48,98	58,82	58,82

			3DISJUNTORESTERMOMAGNETICOSMONOPOLARESSEMBARRAMENT OFORNECIMENTOINSTALACAO					
4.2.5.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTORESTERMOMAGNETICOMONOPOLARPADRAONEMA(AMERICANO) 10A30A240V,FORNECIMENTOINSTALACAO	UN	3,00	10,95	13,14	39,42
4.2.5.3	91934	SINAPI	CABODECOBREFLEXÍVEL ISOLADO,16MM², ANTI- CHAMA450/750V,PARACIRCUITOSTERMINAIS- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2015	M	30,00	22,51	27,03	810,90
4.2.5.4	91928	SINAPI	CABODECOBREFLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA450/750V, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2015	M	150,00	6,50	7,80	1.170,00
4.2.5.5	91924	SINAPI	CABODECOBREFLEXÍVEL ISOLADO,1,5MM², ANTI- CHAMA450/750V,PARACIRCUITOSTERMINAIS- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2015	M	70,00	2,74	3,29	230,30
4.2.5.6	91844	SINAPI	ELETRODUTOFLEXÍVEL CORRUGADO,PVC,DN25MM (3/4"),PARACIRCUITOSTERMINAIS,INSTALADOEMLAJE- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2015	M	46,00	5,73	6,88	316,48
4.2.5.7	91940	SINAPI	CAIXARETANGULAR 4" X 2"MÉDIA(1,30MDOPISO), PVC,INSTALADAEMPAREDE-FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2015	UN	2,00	12,94	15,53	31,06
4.2.5.8	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO,CABO,RASGO,QUEBRAECHUMBAMENTO(EXCLUIN DOLUMINÁRIAE LÂMPADA).AF_01/2016	UN	4,00	130,37	156,56	626,24
4.2.5.9	97591	SINAPI	LUMINÁRIATIPO PLAFONREDONDO COM VIDROFOSCO,DESOBREPOR, COM2LÂMPADASDE15W-FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_11/2017	UN	4,00	96,16	115,47	461,88
4.2.5.10	93141	SINAPI	PONTODETOMADARESIDENCIALINCLUINDOTOMADA10A/250V,CAIXAELET RICA,ELETRODUTO,CABO,RASGO,QUEBRAECHUMBAMENTO.AF_01/2016	UN	2,00	161,76	194,25	388,50
4.2.6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.2.6.1	88503	SINAPI	CAIXAD'ÁGUAE MPOLIETILENO,1000LITROS,COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	855,88	1027,82	2.055,64
4.2.6.2	89448	SINAPI	TUBO,PVC,SOLDÁVEL, DN40MM, INSTALADO EMPRUMADADEÁGUA- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2014	M	12,00	14,03	16,84	202,08
4.2.6.3	89449	SINAPI	TUBO,PVC,SOLDÁVEL, DN50MM, INSTALADO EMPRUMADADEÁGUA- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2014	M	10,00	16,14	19,38	193,80
4.2.6.4	89446	SINAPI	TUBO,PVC,SOLDÁVEL, DN25MM, INSTALADO EMPRUMADADEÁGUA- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2014	M	20,00	4,65	5,58	111,60
4.2.6.5	89351	SINAPI	REGISTRODEPRESSÃOBRUTO,LATÃO,ROSCÁVEL,3/4,FORNECIDOEINSTALA DOEMRAMAL DEÁGUA.AF_12/2014	UN	8,00	32,21	38,68	309,44
4.2.6.6	86881	SINAPI	SIFÃO DOTIPOGARRAFAEMMETALCROMADO1X1.1/2" FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2013	UN	4,00	127,58	153,21	612,84
4.2.6.7	C0605	SEINFRA	CAIXADE INSPEÇÃO0.60X 0.60X 0.60M	m²	3,00	104,52	125,51	376,53
4.2.6.8	94495	SINAPI	REGISTRODEGAVETABRUTO,LATÃO,ROSCÁVEL,1,INSTALADOEMRESERVAÇ ÃODEÁGUAEEDIFICAÇÃOQUEPOSSUARESERVATÓRIODEFIBRA/FIBROCIM ENTOFORNECIMENTOINSTALACAO.AF_06/2016	UN	2,00	85,46	102,62	205,24
4.2.6.9	C0797	SEINFRA	CHUVEIROPLÁSTICOSEMREGISTRO	UN	8,00	9,85	11,82	94,56
4.2.6.10	95469	SINAPI	VASOSANITARIOSIFONADOCONVENCIONALCOMLOUÇABRANCA- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_10/2016	UN	4,00	178,80	214,72	858,88
4.2.6.11	C0600	SEINFRA	CAIXADEDESCARGAPLÁSTICADESOBREPORCOMPLETA AKROSOUSIMILAR	UN	4,00	117,69	141,33	565,32
4.2.6.12	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULAEENGATEFLEXÍVEL30CMEMPLÁSTICOECOMTORNEIRACROMADA PADRÃOPOPULAR-FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_12/2013	UN	4,00	300,19	360,49	1.441,96
4.2.6.13	89707	SINAPI	CAIXASIFONADA,PVC,DN100X 100X50MM,JUNTAELÁSTICA, FORNECIDAIEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEM DEESGOTOSANITÁRIO.AF_12/2014	UN	2,00	26,36	31,65	63,30
4.2.6.14	89714	SINAPI	TUBOPVC,SERIENORMAL,ESGOTOPREDIAL, DN100MM, FORNECIDOEINSTALADOEMRAMALDEDESCARGAOURAMALDEESGOTOSAN ITÁRIO.AF_12/2014	M	15,00	51,43	61,76	926,40
4.2.6.15	89712	SINAPI	TUBOPVC,SERIENORMAL,ESGOTOPREDIAL, DN50MM, FORNECIDOEINSTALADOEMRAMALDEDESCARGAOURAMALDEESGOTOSAN ITÁRIO.AF_12/2014	M	17,00	26,33	31,61	537,37
4.2.6.16	98052	SINAPI	TANQUESÉPTICOCIRCULAR,EMCONCRETOPRÉ- MOLDADO,DIÂMETROINTERNO=1,10M,ALTURAINTERNA=2,50M,VOLUME ÚTIL:2138,2L (PARASCONTRIBUINTE S).AF_05/2018	UN	1,00	1857,97	2231,23	2.231,23
4.2.6.17	11895/ SINAPI-I	Próprio	SUMIDOUROCONCRETOPREMOLDADO,COMPLETO,PARA10CONTRIBUINTE S	UN	1,00	1157,08	1389,53	1.389,53
4.2.7			ESQUADRIAS					
4.2.7.1	94807	SINAPI	PORTAEM AÇO DE ABERTIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO,87X210CM,FIXAÇÃO COM PARAFUSOS- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_08/2015	UN	2,00	425,75	511,28	1.022,56
4.2.7.2	91341	SINAPI	PORTAEM ALUMÍNIO DE ABERTIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,FIXAÇÃO COM PARAFUSOS- FORNECIMENTOINSTALACAO.AF_08/2015	m²	5,76	399,79	480,10	2.765,37
4.2.8			REVESTIMENTOS E PINTURAS					

4.2.8.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEMPRE PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA SDE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	221,30	6,50	7,80	1.726,14
4.2.8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADA. AF_06/2014	m²	82,60	36,12	43,37	3.582,36
4.2.8.3	87440	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADA. AF_06/2014	m²	138,70	39,08	46,93	6.509,19
4.2.8.4	87266	SINAPI	REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESQUADRA DE 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	138,70	58,22	69,91	9.696,51
4.2.8.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	82,60	11,92	14,31	1.182,00
4.2.9			COBERTURA					
4.2.9.1	92539	SINAPI	TRAMADA DE MADEIRA COM POSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO SDE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	66,64	78,28	94,00	6.264,16
4.2.9.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	66,64	42,00	50,43	3.360,65
4.2.9.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CERÂMICA EM BOÇADÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,60	28,14	33,79	459,54
4.2.9.4	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	27,20	26,58	31,91	867,95
4.3			ARQUIBANCADA					
4.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.3.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTO A PONTO DA SACADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,60	54,41	65,34	2.848,82
4.3.2			FUNDAÇÃO E ELASTRO (ASSENTO)					
4.3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	m³	8,18	68,47	82,22	672,55
4.3.2.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	11,45	345,14	414,47	4.745,68
4.3.2.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE TERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE SOLO. AF_09/2017	m³	28,83	5,96	7,15	206,13
4.3.2.4	C0837	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	3,80	298,09	357,97	1.360,28
4.3.2.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA RADIER, EM MADEIRAS SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	8,20	118,53	142,34	1.167,18
4.3.3			ALVENARIAS					
4.3.3.1	89460	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, (ESPESURA 14CM) FCK=14,0MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	80,87	68,48	82,23	6.649,94
4.3.4			PINTURAS					
4.3.4.1	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISOS E CIMENTADOS DUAS DEMÃOS	m²	85,18	15,27	18,33	1.561,34
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					49.005,10
5.1			CASA DE BOMBAS					
5.1.1	96555	SINAPI	CONCRETO ARMADO DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30MPA, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,92	603,96	725,29	2.117,84
5.1.2	87453	SINAPI	ALVENARIA DE VEDEÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	51,66	47,35	56,86	2.937,38
5.1.3	95952	SINAPI	CONCRETO ARMADO FCK=18MPA USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADORES INADOS 12MM (05 USOS)	m³	7,76	1993,10	2393,51	18.573,63
5.1.4	C0804	SEINFRA	COBOGOCIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40X 40X9CM	m²	7,20	66,63	80,01	576,07
5.1.5	85188	SINAPI	PORTA O EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	10,20	639,09	767,48	7.828,29



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS				OPERAÇÃO: 1014447-92				CONVÊNIO: 800917/2014			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS - REPROGRAMAÇÃO PARTE II, MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS				DATA: 19/04/2021							
DATA BASE: FEV/2021 (N DES.)				BDI: 20,09 %							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	%	R\$ Etapa	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,79%	31.360,02	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				31.360,02							
2.0	VIA D - PISTA DE CAMINHADA E CICLOFAIXA	39,75%	697.286,77	8,00%	12,00%	14,00%	15,00%	15,00%	15,00%	14,00%	7,00%
				55.782,94	83.674,41	97.620,15	104.593,02	104.593,02	104.593,02	97.620,15	48.810,07
3.0	URBANISMO	25,64%	449.727,07	5,00%	12,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	8,00%
				22.486,35	53.967,25	67.459,06	67.459,06	67.459,06	67.459,06	67.459,06	35.978,17
4.0	CAMPO SOCIETY, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS	30,03%	526.870,96	3,00%	8,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	12,00%	7,00%
				15.806,13	42.149,68	79.030,64	105.374,19	105.374,19	79.030,64	63.224,52	36.880,97
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	2,79%	49.005,10								100,00%
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.005,10
	SUB-TOTAL	100,00%	1.754.249,92	125.435,44	179.791,34	244.109,85	277.426,27	277.426,27	251.082,72	228.303,72	170.674,31
				7,15%	10,25%	13,92%	15,81%	15,81%	14,31%	13,01%	9,73%
	PARCELAS / MÊS / ACUMULADAS (R\$)			125.435,44	305.226,78	549.336,63	826.762,90	1.104.189,17	1.355.271,89	1.583.575,61	1.754.249,92
				7,15%	17,40%	31,31%	47,13%	62,94%	77,26%	90,27%	100,00%

Cruz das Almas/BA, 19 de abril de 2021.


 Mário Muniz Monteiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 0508080428BA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PRAÇA SENADOR TEMÍSTOCLES, 756, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS/BA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Processo: 000000-00/0000
 Proponente: CRUZ DAS ALMAS
 Empreendimento: PRAÇA DE EVENTOS, 2ª ETAPA, CRUZ DAS ALMAS/BA
 Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Cálculo do ISS a considerar***	
Alíquota ISS (2% a 5%):	5,000%
Base de cálculo para ISS (%):	50,000%

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):		19,60%	a	24,23%
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15%
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00%
PIS				0,65%
ISS*** (Calculado acima)				2,50%
Sub-total (%) Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário *				20,09%
INSS (Alíquota desoneração)****	2,00%	2,00%	2,00%	
TOTAL (%)				20,09%

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

Cruz das Almas/BA, março de 2021.

Profissional:
CREA:

2.4. Com relação a metodologia adotada para atualização dos preços, foi elaborada curva ABC de serviços da planilha de reprogramação aprovada pela Caixa, e a partir daí, identificamos os serviços de maior relevância contidos na Faixa A da referida curva, seus preços foram atualizados para a data base de fevereiro de 2021. É importante registrar que por conta das constantes atualizações sofridas pela planilha SINAPI, diversos serviços não mais existem, portando, estes serviços não identificados não tiveram seus preços alterados, permanecendo os valores constantes na planilha da reprogramação aprovada pela Caixa. Outros serviços que foram compostos pelo orçamento responsável pela planilha da reprogramação aprovada pela Caixa também não foram alterados, entretanto com a atualização de valores dos serviços mais relevantes, o orçamento de maneira global torna-se plenamente exequível.

2.5. Cumpre registrar que tal atualização de preços majorou o valor global da planilha orçamentária, contudo este valor não extrapola o saldo de convênio existente, portanto, não há necessidade de maior aporte de recursos por nenhuma das partes.

2.6. Por fim, foram anexada Peças Orçamentárias (PO, BDI e Cronograma) à aba "anexos de execução" da Plataforma + Brasil que contemplam unicamente a atualização de preços dos serviços constantes na planilha aprovada pela Caixa. Não há qualquer alteração em quantitativos de serviços nem inclusão, supressão ou substituição em relação à planilha anteriormente aprovada.

3- VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo I.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

5.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

5.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.3. Iniciar o serviço imediatamente depois de recebida a ordem de serviço, informando, em tempo, hábil, qualquer motivo impeditivo ao início de sua execução;

5.4. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato sem a prévia e expressa concordância do contratante;

5.5. A CONTRATADA deverá manter telefone atualizados e disponíveis de atendimento, visando operacionalização do contrato, informando nome do representante a ser acionado, telefone convencional e fax, bem como celular, e e-mail;

5.6. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta da contratada, acompanhado da

respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, lubrificante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 18 a 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

5.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração,

5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto d presente licitação.

5.10. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.11. Acatar as decisões e observâncias feitas pela fiscalização da contratante.

5.12. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.13. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material e do serviço.

5.15. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

6.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

6.2. Fiscalizar a execução dos serviços, determinando a retificação do que julgar irregular, as expensas do contratado.

6.3. Exigir o diário de obra devidamente preenchido.

6.4. Exigir o CEI da obra.

6.5. Exigir preposto da contratada no local da obra para responder pela execução dos serviços.

6.6. Exigir o pagamento das medições, cópias da GFIP do mês anteriores e as certidões da Previdência Social, Receita Federal e o CRF do FGTS.

6.7. Exigir a atualização do cronograma físico financeiro se necessário.

6.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa executar o serviço dentro das normas estabelecidas.

FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços, objeto da presente licitação, serão pagos depois de apresentadas as medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de seu devido atesto;

8.2. Verificada a não-conformidade de algum dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

8.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

9 - PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - A execução dos serviços deverá respeitar um cronograma enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **ORGÃO:**014 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer **OU** 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 13.122.003.1046 – Construção e Readequação de Praças de Eventos e Espaços Esportivos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 2400

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar os serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas e/ou rejeitar os produtos em desacordo com as especificações previstas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência/Projeto Básico, poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas ou pelo telefone: 75 3621 8400 ou endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br

Cruz das Almas, xxxxxxxxx 2021.



ANEXO V

COPIA DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA _____

CONTRATO Nº 0___/2021.

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **14.006.977/0001-20**, com sede à Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro, Cruz das Almas, CEP 44.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 547.692.135-49, residente nesta Cidade de Cruz das Almas - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, e do outro lado empresa _____, situada à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. Nº _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº XXXXX, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxxxx/2021., Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses a contar da data da assinatura do contrato;

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (**doze**) meses a contar da emissão da ordem de serviço;

2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

2.3.1 prorrogação é vinculada à autorização pela Administração Pública, desde que comprovadamente justificável;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ ____()**;

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de seu devido atesto;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam PREJUDICAR O MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

ORGÃO:014 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer **OU** 19 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 13.122.003.1046 – Construção e Readequação de Praças de Eventos e Espaços Esportivos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.000 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 2400

CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante, os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

- 7.11.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 7.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.14.** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;
- 7.15.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 7.16.** Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;
- 7.17.** Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;
- 7.18.** Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;
- 7.19.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.20.** Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

- 8.1.** Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;
- 8.2.** Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 8.3.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 8.4.** Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;
- 8.5.** Efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2021-02**, constante do **Processo Administrativo Nº XXXXX**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 9.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

- 10.1.** Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.2.** Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

a) autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ TERMO DE REFERENCIA - ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretariade Infraestrutura e Obras Públicas, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;



18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz das Almas -BA, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS
PREFEITO MUNICIPAL XXXXXXXX
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX
INTERVENIENTE

CONTRATADA
Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o serviços do objeto de que trata a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. xxxx/2021, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

PREFEITURAMUNICIPAL DECRUZDAS ALMAS							DATA:19.04.2021		
OBJETO:CONSTRUÇÃODAPRAÇADEEVENTOS -REPROGRAMAÇÃOPARTEII, MUNICÍPIODECRUZDAS ALMAS.					OPERAÇÃO: 1014447-92		CONVÊNIO: 800917/2014		
DATABASE:FEV/2021(NDES.)			BDI: 20,09 %		ENCARGOSSOCIAIS:114,02%(HORISTA)70,79%(MENSALISTA)				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃODOSSERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOUN ITÁRIOS/ BDI(R\$)	PREÇO UNITÁRIOOC/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINAE LIMPEZAMANUALDETERRENO	m²	12.117,84				
1.2	73672	SINAPI	DESMATAMENTOELIMPEZAMECANIZADADETERRENOCOM ARVORESATEØ15CM, UTILIZANDOTRATORDEESTEIRAS	m²	7.879,37				
1.3	78472	SINAPI	SERVICOSTOPOGRAFICOSPARAPAVIMENTAÇAO,INCLUSIVENOTADESERVICOS, ACOMPANHAMENTOEGREIDE	m²	3705,76				
1.4	41598	SINAPI	ENTRADAPROVISORIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASICA40AEMPOSTEMADEIRA	UN	1,00				
1.5	93206	SINAPI	EXECUÇÃODEESCRITÓRIOEM CANTEIRODEOBRAEMALVENARIA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIOE EQUIPAMENTOS.AF_02/2016	mês	8,00				
2			VIAD-PISTADE CAMINHADA E CICLOFAIXA						
2.1			TERRAPLANAGEM DE IMPLANTAÇÃO						
2.1.1	79473	SINAPI	CORTE EATERROCOMPENSADO	m³	2236,90				
2.1.2	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATORES SOBRE ESTEIRAS 347HP ECACAMBA 6M3, DMT 50A200M	m³	422,51				
2.1.3	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM 153HP	m³	190,97				
2.1.4	41722	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³	190,97				
2.2			DRENAGEM						
2.2.1	composição drenagem	Próprio	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	M	101,00				
2.2.2	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	m³	151,50				
2.2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTAS RÍGIDAS, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	101,00				
2.2.4	composição-pv	Próprio	POÇO DE VISITA 1,00X1,00X1,50M	UN	6,00				
2.2.5	composição-TAMPÃO	Próprio	TAMPÃO 1,40X1,40X0,10EM CONCRETO ARMADO COM GRELHA - PARA POÇO DE VISITA	UN	6,00				
2.2.6	73856/001	SINAPI	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO DE MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	6,00				
2.3			EXTRAVASADOR						
2.3.1			CAIXA DE CAPTAÇÃO - EXTRAVASADOR						
2.3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	25,17				

2.3.1.2	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAS PARA BLOCOS DE CIMENTO, EM MADEIRAS SERRADAS, E=25MM, UTILIZAÇÃO AF_06/2017	m²	31,36		
2.3.1.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK=30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	m³	4,90		
2.3.2			ADUTORA-EXTRAVASADOR				
2.3.2.1	composição drenagem	Próprio	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	M	80,00		
2.3.2.2	79480	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	m³	190,40		
2.3.2.3	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTAS RÍGIDAS, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	80,00		
2.3.2.4	93382	SINAPI	REATERROMANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m²	22,56		
2.3.2.5	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIROS SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO EM MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00		
2.4			PAVIMENTAÇÃO				
2.4.1			PISTADE CAMINHADA				
2.4.1.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	1799,00		
2.4.1.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS RETANGULARES COLORIDOS DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM AF_12/2015	m²	1621,33		
2.4.1.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	m³	11,21		
2.4.1.4	composição - PISO	Próprio	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiveregularização de base	M²	224,14		
2.4.2			CICLOVIA				
2.4.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO AF_07/2016	m²	1531,70		
2.5			ILUMINAÇÃO				
2.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA DE DRENO BRITA	UN	27,00		
2.5.2	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1085,85		
2.5.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63(2")-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	361,95		
2.5.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-	M	2886,90		
2.5.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50(1½)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	1122,95		
2.5.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
2.5.7	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00		
2.5.8	83475	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTÍDARAPIDACOM LÂMPADA VAPORE DE MERCÚRIO 250W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00		
2.5.9	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	15,00		
2.5.10	83399	SINAPI	REFLETOR ELETRICOP/COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00		
2.5.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00		
2.5.12	93665	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00		
2.5.13	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
2.5.14	COMP - MURETA	Próprio	Mureta de alvenaria 1,30x 2,00m para poste auxiliar de energia	UN	1,00		
3			URBANISMO				
3.1			PAISAGISMO				
3.1.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	m²	20000,00		
3.1.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	40,00		
3.1.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	40,00		
3.1.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMAIOR QUE 2,00M EMENOR OU IGUAL A 4,00M. AF_05/2018	UN	23,00		
3.2			MOBILIÁRIO URBANO				
3.2.1	424395 SINAPI-I	Próprio	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURANO PROCESSO ELETROSTÁTICO	UN	20,00		
3.2.2	424220 SINAPI-I	Próprio	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURANO PROCESSO ELETROSTÁTICO-PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE-AT	UN	11,00		
3.3			SINALIZAÇÃO				
3.3.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	44,00		
3.4			PARQUE INFANTIL				
3.4.1			PARQUE INFANTIL-MINI ESCALADA				
3.4.1.1	COMP - EUCALIPTO	Próprio	Pedra de eucalipto tratada, Ø12cm	M	50,40		
3.4.2			PARQUE INFANTIL-TRE PATREPA (02 BRINQUEDOS)				
3.4.2.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	Pedra de eucalipto tratada, Ø15cm	M	18,4		
3.4.2.2	cotação-pneu	Próprio	Pneu 265/65-Aro 17"	UN	10,00		

3.4.3			PARQUEINFANTIL-TREPATREPA(02 BRINQUEDOS)					
3.4.3.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	Peçade eucalip tottratado, Ø15cm	M	15			
3.4.3.2	cotação-pneu	Próprio	Pneu265/65-Aro17"	UN	6,00			
3.4.3.3	cotação	Próprio	CordaSisal12mm(1/2)-TipoNaval Artesanal	m	90,00			
3.4.4			PARQUEINFANTIL-EQUILIBRIO(02 BRINQUEDOS)					
3.4.4.1	COMPO - EUCALIPTO	Próprio	Peçade eucalip tottratado, Ø15cm	M	31,20			
3.5			ANFITEATRO					
3.5.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARABLOCODECOROAMENTO OUSAPATA, COMPREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	2,63			
3.5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	31,92			
3.5.3	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAIO INCLUSIVELANCAMENTO	m³	2,13			
3.5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	40,59			
3.5.5	42439 SINAPI-I	Próprio	BANCO COM COSTO, 1,60M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO	UN	12,00			
3.5.6	COMPOSIÇÃO - EUCALIPTO TRATADO	Próprio	Fornecimento e assentamento de peças de eucalip tottratado, d=25a 30cm	M	21,00			
3.5.7	COMPOSIÇÃO - DECK	Próprio	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dw regularização	m2l	31,67			
3.5.8	COMPOS-EUCALIPTO 01	Próprio	Peçade eucalip to tratado, d=19a 22cm, L= 5,00m-Fornecimento	M	30,00			
3.5.9	COMPOS-EUCALIPTO 02	Próprio	Peçade eucalip to tratado, d=19a 22cm, L= 4,00m-Fornecimento	M	20,00			
3.5.10	COMPOS-EUCALIPTO 03	Próprio	Peçade eucalip to tratado, d=19a 22cm, L= 3,00m-Fornecimento	M	5,00			
3.5.11	COMPOS-EUCALIPTO 04	Próprio	Peçade eucalip to tratado, d=16a 19cm, L= 2,00m-Fornecimento	M	20,00			
3.6			PIER					
3.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARABLOCODECOROAMENTO OUSAPATA, COMPREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	4,38			
3.6.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAIO INCLUSIVELANCAMENTO	m³	3,54			
3.6.3	COMPOSIÇÃO - EUCALIPTO TRATADO	Próprio	Fornecimento e assentamento de peças de eucalip tottratado, d=25a 30cm	M	45,00			
3.6.4	COMPOSIÇÃO - DECK	Próprio	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dw regularização	m2l	100,00			
3.6.5	COMPOS-EUCALIPTO 01	Próprio	Peçade eucalip to tratado, d=19a 22cm, L= 5,00m-Fornecimento	M	140,00			
3.7			ACADEMIA DE SAÚDE 1 E2 (DUAS UNIDADES)					
3.7.1			ACADEMIA DE SAÚDE 1					
3.7.1.1			BASE EM CONCRETO (PASSEIO)					
3.7.1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m²	1,86			
3.7.1.1.2	96555	SINAPI	CONCRETA GEM DE BLOCOS DECOROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30MPa, COMUSODE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,86			
3.7.1.1.3	96995	SINAPI	REATERROMANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	11,08			
3.7.1.1.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	73,86			
3.7.1.1.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DAS DEMAS	m²	73,86			
3.7.1.2			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA PARALELA (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.2.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peçade eucalip tottratado, Ø20cm	M	6,40			
3.7.1.2.2	C0925	SEINFRA	TUBO E MACHO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	4,40			
3.7.1.3			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.3.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peçade eucalip tottratado, Ø20cm	M	4,00			
3.7.1.3.2	C0925	SEINFRA	TUBO E MACHO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	1,80			
3.7.1.3.3	3993 SINAPI-I	Próprio	TABUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5X15"CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DAREGIAO	M	10,00			
3.7.1.4			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA TRIPLA (02 EQUIPAMENTOS)					
3.7.1.4.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peçade eucalip tottratado, Ø20cm	M	21,20			
3.7.1.4.2	C0925	SEINFRA	TUBO E MACHO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	7,80			
3.7.1.5			FUNDAÇÕES- PARAFIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					
3.7.1.5.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	1,54			
3.7.1.5.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAIO INCLUSIVELANCAMENTO	m³	1,24			
3.7.2			ACADEMIA DE SAÚDE 2					

3.7.2.1			BASEM CONCRETO (PASSEIO)				
3.7.2.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARARADIER.AF_09/2017	m²	1,86		
3.7.2.1.2	96555	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE DECORAÇÃO E VIGAS BALDRAME, FCK 30MPa, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	m³	1,86		
3.7.2.1.3	96995	SINAPI	REATERROMANUAL APILOADO COM SOQUETE.AF_10/2017	m²	11,08		
3.7.2.1.4	96680	SINAPI	PISOCIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA	m²	73,86		
3.7.2.1.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMAS	m²	73,86		
3.7.2.2			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA PARALELA (02 EQUIPAMENTOS)				
3.7.2.2.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peça de eucalipto tratado, Ø 20cm	M	6,40		
3.7.2.2.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	4,40		
3.7.2.3			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL (02 EQUIPAMENTOS)				
3.7.2.3.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peça de eucalipto tratado, Ø 20cm	M	4,00		
3.7.2.3.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	1,80		
3.7.2.3.3	3993 SINAPI-I	Próprio	TABUADA DE MADEIRA APARELHADA 2,5X15"CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DAREGIAO	M	10,00		
3.7.2.4			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA TRIPLA (02 EQUIPAMENTOS)				
3.7.2.4.1	COMPOS-EUCALIPTO 05	Próprio	Peça de eucalipto tratado, Ø 20cm	M	21,20		
3.7.2.4.2	C0925	SEINFRA	TUBO EM AÇO CARBONO Ø 50mm (GALVANIZADO)	M	7,80		
3.7.2.5			FUNDAÇÕES - PARAFIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				
3.7.2.5.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL	m²	1,54		
3.7.2.5.2	73361	SINAPI	CONCRETO CILÓDICO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM EUCALIPTO	m³	1,24		
3.8			QUIOSQUE ABERTO (QUATRO UNIDADES)				
3.8.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGADE BORDA PARARADIER.AF_09/2017	m²	4,51		
3.8.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARABLOCO DE DECORAÇÃO E URSAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.AF_06/2017	m²	0,32		
3.8.3	96555	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE DECORAÇÃO E VIGAS BALDRAME, FCK 30MPa, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	m³	4,42		
3.8.4	96995	SINAPI	REATERROMANUAL APILOADO COM SOQUETE.AF_10/2017	m²	13,25		
3.8.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	4,42		
3.8.6	96680	SINAPI	PISOCIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.AF_06/2018	m²	87,24		
3.8.7	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMAS	m²	87,24		
3.8.8	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E SEESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPADE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM.AF_12/2015	m²	42,24		
3.8.9	92718	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK=25MPa, COM USO DE BARRA DE ARMADURA COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_12/2015	m³	2,40		
3.8.10	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHADA EM CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	156,00		
3.8.11	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHADA EM CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	156,00		
3.8.12	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHADA EM CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	72,00		
4			CAMPOSOCIETY, VESTIÁRIO SEARQUIBANCADAS				
4.1			CAMPOSOCIETY				
4.1.1			MOVIMENTO DE TERRA				
4.1.1.1	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRACOM MOTONIVELADORA	m²	1797,04		
4.1.2			PISOS RÍGIDOS				
4.1.2.1	78472	SINAPI	SERVICOSTOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1797,04		
4.1.2.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO DE INTERNADEMPREENDIMENTOS.AF_06/2016_P	M	332,99		
4.1.2.3	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGABALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.AF_06/2017	m³	13,14		
4.1.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.AF_07/2016	m²	23,29		
4.1.2.5	composição - PISO	Próprio	Pisotátil direcional ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	49,93		
4.1.3			GRAMADOS SINTÉTICO				
4.1.3.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS APÉRCUSSÃO.AF_09/2017	m²	1547,37		
4.1.3.2	73817/001	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PODE PEDRA	m³	77,37		
4.1.3.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGACÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.AF_09/2017	m²	1547,37		
4.1.3.4	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMAS SINTÉTICAS ANCORBRANCA, PROTEÇÃO OU VEGARANTIA DE 5 ANOS	m²	1547,37		
4.1.3.5	73883/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCES COM BRITANUM 2	m²	32,96		
4.1.3.6	75029/001	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00		
4.1.3.7	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		

4.1.4			FECHAMENTO E EQUIPAMENTOS					
4.1.4.1	COMPOSIÇÃO TRAVES	Próprio	Travesp/ futebolsoquete 4m, tubo 4", desmontável, med. ext. 4x2,2m (cod. 4043)	PAR	1,00			
4.1.4.2	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO PORTUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14BW GEMALHA QUADRA 5X5CM	m²	479,46			
4.1.5			ILUMINAÇÃO					
4.1.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO DE ENOBRETA	UN	6,00			
4.1.5.2	83397	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO TH=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
4.1.5.3	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	16,00			
4.1.5.4	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
4.1.5.5	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
4.1.5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTOS 8 PARAS PDA-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2017	UN	5,00			
4.1.5.7	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
4.1.5.8	COMP - MURETA	Próprio	Mureta de alvenaria 1,30x 2,00m para poste auxiliar de energia	UN	1,00			
4.2			VESTIÁRIOS					
4.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.2.1.1	99059	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA E LATA SADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	42,93			
4.2.2			FUNDAÇÕES					
4.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M AF_03/2016	m³	11,15			
4.2.2.2	C3274	SEINFRA	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas e compensadores sinado 12mm (05 usos)	m³	3,36			
4.2.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL A PILO DO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	7,79			
4.2.3			ALVENARIAS					
4.2.3.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDEÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m²	110,91			
4.2.3.2	C0804	SEINFRA	Cobogocimento tipo "veneziana", dim: 40x 40x 9cm	m²	8,32			
4.2.4			PAVIMENTAÇÃO					
4.2.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OURADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	m²	47,40			
4.2.4.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M² AF_06/2014	m²	47,40			
4.2.4.3	C4504	SEINFRA	Piso tátil direcional ou alerta, emborrachado, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	5,60			
4.2.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.2.5.1	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES E BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
4.2.5.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00			
4.2.5.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARACIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	30,00			
4.2.5.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARACIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	150,00			
4.2.5.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARACIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	70,00			
4.2.5.6	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	M	46,00			
4.2.5.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" (MÉDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	UN	2,00			
4.2.5.8	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00			
4.2.5.9	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DESOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15W-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017	UN	4,00			
4.2.5.10	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	2,00			
4.2.6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.2.6.1	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00			
4.2.6.2	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2014	M	12,00			
4.2.6.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2014	M	10,00			
4.2.6.4	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2014	M	20,00			
4.2.6.5	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	8,00			
4.2.6.6	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X1,1/2" -FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	4,00			
4.2.6.7	C0605	SEINFRA	Caixa de inspeção 0,60x 0,60x 0,60m	m²	3,00			
4.2.6.8	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_06/2016	UN	2,00			
4.2.6.9	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO sem registro	UN	8,00			

4.2.6.10	95469	SINAPI	VASOSANITARIOSIFONADOCONVENCIONALCOMLOUÇABRANCA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2016	UN	4,00		
4.2.6.11	C0600	SEINFRA	CAIXADEDESCARGAPLÁSTICADESOBREPORçompleta akrosousimilar	UN	4,00		
4.2.6.12	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN	4,00		
4.2.6.13	89707	SINAPI	CAIXASIFONADA,PVC,DN100X 100X50MM,JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	UN	2,00		
4.2.6.14	89714	SINAPI	TUBO PVC,SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	M	15,00		
4.2.6.15	89712	SINAPI	TUBO PVC,SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	M	17,00		
4.2.6.16	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=1,10M, ALTURA INTERNA=2,50M, VOLUME ÚTIL: 2138,2L (PARA 5 CONTRIBUINTES).AF_05/2018	UN	1,00		
4.2.6.17	11895/ SINAPI-I	Próprio	SUMIDOURO CONCRETO PREMOLDADO, COMPLETO, PARA 10 CONTRIBUINTES	UN	1,00		
4.2.7			ESQUADRIAS				
4.2.7.1	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2015	UN	2,00		
4.2.7.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2015	m²	5,76		
4.2.8			REVESTIMENTOS EPINTURAS				
4.2.8.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FAÇADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.AF_06/2014	m²	221,30		
4.2.8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE DETALHES.AF_06/2014	m²	82,60		
4.2.8.3	87440	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE DETALHES.AF_06/2014	m²	138,70		
4.2.8.4	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO SEM LATA DE EXTRUDEDIMENSÕES 20X20CM APLICADA SEM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², AMEIA ALTA DE PAREDES.AF_06/2014	m²	138,70		
4.2.8.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	m²	82,60		
4.2.9			COBERTURA				
4.2.9.1	92539	SINAPI	TRAMADA DE MADEIRA COM POSTA PORRIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO O TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	66,64		
4.2.9.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA PARA CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO O TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	m²	66,64		
4.2.9.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EM BOÇADACOM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO O TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M	13,60		
4.2.9.4	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DETELHADO	M	27,20		
4.3			ARQUIBANCADA				
4.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTA LETADAS CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M	43,60		
4.3.2			FUNDAÇÃO E SELATRO (ASSENTO)				
4.3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.AF_03/2016	m³	8,18		
4.3.2.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	11,45		
4.3.2.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE TERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO-EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.AF_09/2017	m³	28,83		
4.3.2.4	C0837	SEINFRA	Lastro de concreto, fck=15mpa, lançado e adensado	m²	3,80		
4.3.2.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.AF_09/2017	m²	8,20		
4.3.3			ALVENARIAS				
4.3.3.1	89460	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, (ESPESSURA 14CM) FBK=14,0MPA, PARA PAREDES COM AREAL QUÍDAMA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÁOS, UTILIZANDO PALHETA.AF_12/2014	m²	80,87		
4.3.4			PINTURAS				
4.3.4.1	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISOCIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	85,18		
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS				
5.1			CASA DE BOMBAS				
5.1.1	96555	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE DECORAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK30MPA, COM USO DE JERICALANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	m³	2,92		
5.1.2	87453	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREAL QUÍDAMA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃO SE ARGAMASSADA E ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF_06/2014	m²	51,66		
5.1.3	95952	SINAPI	Concreto Armado fck=18MPa, Pausinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas com compensadores sinado 12mm (05 usos)	m³	7,76		
5.1.4	C0804	SEINFRA	Cobogocimento tipo "veneziana", dim: 40x 40x9cm	m²	7,20		
5.1.5	85188	SINAPI	PORTA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN2440/NBR5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,6M, INCLUSO O CADEADO	UN	10,20		
5.1.6	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES SEM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.AF_11/2016	m²	103,23		
5.1.7	79464	SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	m²	20,40		
5.1.8	83645	SINAPI	BOMBAS RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0HP	UN	6,00		



5.2			LIMPEZA GERAL					
5.2.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZAGERAL	m²	4950,07			
CustoTOTALcomBDIncluso								

Declaramos que,

- 1) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao serviços, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6) Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital nº xxxx/2021

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; Declara, para os fins do inciso XXXIII do artigo da 7 Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, c/c inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO **Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe, para a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDERECO:

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGENCIA

CONTA:

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **Declara**, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação, conforme disposto no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução CONFEA nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação;

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro da leis trabalhistas vigentes, conforme solicitado no Edital.

Indicamos abaixo como Coordenador-Geral responsável pela execução dos serviços contratados, com formação em engenharia CIVIL, e engenharia de segurança do trabalho, detentor de registro profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e do Técnico em Segurança do Trabalho.

Declaramos ao fim, estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome:	XXXXXXXXXX
Especialidade:	- ENGENHEIRO CIVIL _____ Assinatura
CREA Nº. / Data do Registro	n. XXXXXXXXXXXXXXXX / xx/xx/xxxx

Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Especialidade:	- ENGENHEIRO OU TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. _____ Assinatura
CREA Nº. / Data do Registro	n. XXXXXXXXXXXX / xx/xx/xxxx



Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; declara para os devidos fins do direito, que, tomou conhecimento técnico nos locais onde serão executados os serviços objeto do referido edital, bem como tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizara deste ou de quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
123/2006.

Ref: Processo Administrativo nº. 364/2021, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; DECLARA, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)